ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 580

Em, 04 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 899, de 04 de dezembro de 2018, que " Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) e dá outras providências" a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades de aquisição de imóveis e na despesa com pessoal, objetivando a continuidade de pagamento de despesa com pessoal.

O presente Projeto de Lei tem sua importância centrada na continuidade da manutenção das atividades de despesa com pessoal. Sendo esta a principal razão de encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres vereadores, cuja aprovação solicitamos que seja em caráter de urgência urgentíssima.

Certos de contar com o apoio de Vossas Excelências, na oportunidade agradecemos.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 05 DEZ. 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA PROTOCOLO RECEBIDO EM 05 DEZ. 2018 HORAS RESPONSÁVEL

Projeto de Lei nº 899/2018 **de 04 de dezembro de 2018**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de transposição nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, visando suplementar a Programação **15.451.0013.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 4.4.90.61 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 109.701,38 (cento e nove mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos), é Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação **15.451.0013.2.026 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) programação **10.301.0020.2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3..1.90.11 no valor de R$ 17.648,05 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 14.009,14 (quatorze mil nove reais e quatorze centavos), programação **10.301.0021.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 63.876,72 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), Elemento de despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 2.111,73 (dois mil cento e onze reais e setenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 2.055,74 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17.

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 04 de dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 899

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§ 1° - Abre crédito especial, através de transposição no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, visando suplementar a Programação **15.451.0013.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 4.4.90.61 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 109.701,38 (cento e nove mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos);

§ 2° - A cobertura dos recursos mencionados no § 1° será através de anulação orçamentária da Unidade: 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, programação **15.451.0013.2.026 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.301.0020.2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 17.648,05 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 14.009,14 (quatorze mil nove reais e quatorze centavos), programação **10.301.0021.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – R. PRÓPRIO**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 63.876,72 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), Elemento de despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 2.111,73 (dois mil cento e onze reais e setenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 2.055,74 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Mirante da Serra – RO, 04 de dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 899				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.191.900,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até _____/____/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	%

METAS:			
FÍSICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
60%	**50%**	**40%**	**30%**

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	820.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	40.000,00	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	70.000,00	77.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	29.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.52	33.000,00	---	---	---
4.4.90.61	300.000,00	---	---	---
Total	**1.339.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.339.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.006.900,00	1.048.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	333.000,00			
Total	**1.339.900,00**	**1.048.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 04 de dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III - LEI nº 899					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.026 DO PROGRAMA - 013					
Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva			
	Lotação	Secretaria de Obras			
	C.P.F.	3639.120.181-49			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Manter a parte de ruas que a cidade já possui iluminadas, e conforme desenvolvimento do Município trabalhar para melhoria das demais ruas que forem criadas conforme desenvolvimento de nosso Município					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global:	267.000,00	**Tipo**	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.026					
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Recuperação de Luminárias			Luminária Recuperada		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
32%	**29%**	**22%**	**15%**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30	35.000,00	30.000,00	33.000,00	35.500,00	
3.3.90.39	35.000,00	30.000,00	33.000,00	35.500,00	
TOTAL	**70.000,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**71.000,00**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	70.000,00	60.000,00	66.000,00	71.000,00	
Tesouro					
Recursos Próprios	70.000,00	60.000,00	66.000,00	71.000,00	
CAPITAL					
Recursos Próprios					
Total	**70.000,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**71.000,00**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 04 de dezembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 899

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.041 DO PROGRAMA - 020

Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE- RECURSO PRÓPRIO

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde.
	C.P.F.:	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde através da manutenção de profissionais em saúde, que prestam serviços ao Programa, com visitas as Famílias cadastradas.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	827.422,33	**Tipo**	Finalístico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0020.2.041

Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Atè: ___/___/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Acompanhar as famílias cadastradas no programa, garantindo a realização de uma visita domiciliar por família/mês	% de famílias cadastradas

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($) - RECURSOS FUNDO A FUNDO

Elemento	2018	2019	2020	2021

FINANCEIRAS($) - RECURSOS PRÓPRIO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	70.000,58	160.862,79	165.206,08	169.137,98
3.1.90.94	14.564,00	14.922,27	15.325,00	15.689,73
3.1.91.13	14.009,14	60.973,94	62.620,23	64.110,59
TOTAL	**98.573,72**	**236.759,00**	**243.151,31**	**248.938,30**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	209	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**98.573,72**	**236.759,00**	**243.151,31**	**248.938,30**
Tesouro				
Recursos Próprios	98.573,72	236.759,00	243.151,31	248.938,30
	CAPITAL			
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	**98.573,72**	**236.759,00**	**243.151,31**	**248.938,30**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 04 de dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 899				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.043 DO PROGRAMA - 021				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. RECURSO PRÓPRIO				
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento dos Programas Saúde da Família, através da manutenção de profissionais inseridos nos programas, que prestam serviços, com vistas ao combate preventivo de agravos.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	503.607,59	**Tipo**	Finalistico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0021.2.043				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: ___/___/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Acompanhar as famílias cadastradas no programa, garantindo a realização de uma visita domiciliar por família/mês	% de famílias Cadastradas

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($) - RECURSOS PRÓPRIO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	90.876,72	125.899,48	129.298,76	132.376,07
3.1.90.94	4.000,00	4.098,40	4.209,05	4.309,22
3.1.91.13	2.055,74	2.106,31	2.163,18	2.214,66
Total	**96.932,46**	**132.104,19**	**135.670,99**	**138.899,95**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	209	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**96.932,46**	**132.104,19**	**135.670,99**	**138.899,95**
Tesouro				
Recursos Próprios	96.932,46	132.104,19	135.670,99	138.899,95
	CAPITAL			
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	**96.932,46**	**132.104,19**	**135.670,99**	**138.899,95**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 04 de dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 899				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.045 DO PROGRAMA - 022				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	7.013.595,45	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.2.045				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: ___/___/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.	Pacientes Atendidos

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($) - RECURSOS PRÓPRIO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	1.580.943,23	1.451.794,76	1.497.902,63	1.527.495,21
3.1.90.94	40.000,00	40.984,00	42.090,57	43.092,32
3.1.91.13	190.000,00	194.674,00	199.930,20	204.688,53
TOTAL	**1.810.943,23**	**1.687.452,76**	**1.739.923,40**	**1.775.276,06**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	209	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**1.810.943,23**	**1.687.452,76**	**1.739.923,40**	**1.775.276,06**
Tesouro				
Recursos Próprios	1.810.943,23	1.687.452,76	1.739.923,40	1.775.276,06
	CAPITAL			
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	**1.810.943,23**	**1.687.452,76**	**1.739.923,40**	**1.775.276,06**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 04 de dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***